

LEI Nº 2.893/2015

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 -Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 194.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0130	1.510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMFI

FUNCIONAL: 04.123.0002.2008 -Coordenação da Administração Financeira

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 194.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0044	1.510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 19 de outubro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

